

**PARECER TÉCNICO**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Obras

**ENDEREÇO:** Avenida Benedito Romão de Melo, ao lado do viaduto

**BAIRRO:** São Judas Tadeu

Em vistoria à Avenida Benedito Romão de Melo, ao lado do viaduto, no dia 09 de novembro de 2021, foi constatado no talude do viaduto, há 03 angicos, que apresentam porte elevado, as árvores estão impedindo uma obra pública do prolongamento da pista de rolamento da referida avenida, por estarem no mesmo alinhamento.

Assim sendo, este parecer é **favorável** à supressão destes **03 indivíduos arbóreos**.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, fica acima esclarecida a motivação para a solicitação dos cortes, competindo ao CODEMA definir sobre as autorizações das supressões, tendo-se em vista que se trata de 03 indivíduos arbóreos localizados em área pública (talude do viaduto), sendo este parecer favorável ao deferimento da solicitação apresentada.

Convém ressaltar que:

- ✓ Caso o CODEMA autorize a supressão das 03 árvores, fica estipulada a compensação ambiental com o plantio de 03 ipês em local apropriado da referida avenida.
- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 09 de novembro de 2021

---

Guilherme Rodrigues Lemos  
CRBio 098243/04-D